

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2021**

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR- CBDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, torna público para todos os interessados que realizará **Cotação Prévia de Preço**, do tipo Menor Preço Global, **EXCLUSIVAMENTE PARA O EVENTO “JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEBs”**, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INSCRIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES BRASILEIRO/JEB’S, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.**

Os recursos que sustentará as despesas, desta cotação será originária do Termo de Fomento nº 917710/2021.

**1. OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INSCRIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES BRASILEIRO/JEB’S.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 - A Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE é responsável pelo controle de gastos, inclusive quanto a aquisição de sistemas e softwares, visando atender as ações de suas atividades meio e fim, em relação aos seus colaboradores em serviço, atletas em competições, comissão técnica e diretoria, quando comprovadamente necessário, para qualquer Estado da Federação e Distrito Federal. Nesse caso, torna-se necessária a contratação para execução dos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs.

2.2 - A Constituição Federal Brasileira de 1988 dispõe sobre princípios norteadores da alocação das políticas públicas, segundo o critério de justiça social. Conforme disposto no art. 217 da Carta Magna, em seu caput:

*“Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:*

*[...]*

*II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;”*

2.3 - Neste contexto, a Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE tem a finalidade de difundir e incentivar a prática do desporto escolar em todos os níveis, bem como promover e permitir a realização de competições interestaduais, nacionais e internacionais no território brasileiro.

2.4 - Considerando a realização dos Jogos Escolares Brasileiro JEBs existe a necessidade de um software que contemple entre outras atividades:

- a) Gestão de Atletas (Nacional / Estadual e Local): Cadastro completo de atletas com dados personalizados de contato, medidas, endereço, filiação;
- b) Envio ilimitado de documentos digitalizados;
- c) Gestão de Entidades: Cadastro completo de Clubes, times, associações, etc.;
- d) Gestão de serviços solicitados: Registros internacionais, impressão de diploma, carteirinha, etc.; e
- e) Sistema Nacional de Transferência de atletas: Sistema completo tipo BID, com validação de todos os envolvidos. Entre outros, conforme este Edital.

2.5 - Assim, o objeto definido neste Termo de Referência, é indispensável para a execução dos Jogos.

**3 – JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO**

3.1 – **Os Jogos Escolares Brasileiro – JEBs**, a serem realizados em 2021, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, estimado com base nos atletas, comissões técnicas, árbitros, entre outros beneficiários que devem fazer parte do Evento. Teremos a participação de aproximadamente 10 mil pessoas.

3.2 - Para contratação de serviços de fornecimento, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para o evento: **“JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEBs**, de acordo com as condições mínimas contidas abaixo:

**SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

3.2.1. Corresponde ao desenvolvimento/adequação de novos sistemas de informação a partir das necessidades da CBDE.

a) Requisitos para o desenvolvimento/adequação:

b) Nessa etapa, serão desenvolvidas/adequadas todas as ferramentas de gestão necessárias para personalização da plataforma à CBDE, conforme abaixo:

c) Ferramenta de auditoria e controle de acesso em nível de usuário, grupo e funcionalidade;

d) Variados níveis e grupos de usuários com hierarquias e permissões definidas pela CBDE;

e) Auditoria de entrada, alterações, navegação, erros e de e-mails enviado pelo sistema;

f) Acesso seguro com criptografia única e irreversível;

g) Certificado digital HTTPS

3.2.2. Cadastros Nacionais, com hierarquia e individualizado dos seguintes autores:

a) Comissão Técnica, Delegação, Secretária-geral, Autoridades, Coordenação, Coordenação Técnica, Coordenação Médica, Coordenação de Imprensa, Coordenação Logística, Coordenação de Sistema.

b) Gerência, Gerência de Transporte, Gerência de Alimentação, Gerência de Hospedagem, Gerência de Comunicação, Gerência de Entretenimento, Gerência de Contingenciamento, Gerência de Voluntários, Gerência de Arbitragem, Gerência de RH, Gerência de Protocolo COVID, Gerência de Infraestrutura, Técnico (Staff), Árbitros, Escolas, Aluno, Federações.

3.2.3. Ferramenta de inscrição para cada modalidade do evento;

3.2.4. O sistema deverá ser capaz de validar a regra de cada modalidade;

3.2.5. Limites máximos e mínimos, modalidades individuais e coletivas, quantidade de comissão técnica escalada para cada modalidade, de acordo com a quantidade de inscrição;

3.2.6. O software deverá ser capaz de validar os Estados e mostrar apenas as modalidades previamente inscritas;

3.2.7. Geração de credenciais;

3.2.8. Geração de credenciais automatizadas e avulsas para todos os envolvidos nos jogos (considerar os tipos de cadastros estipulados acima).

3.2.9. Geração de relatórios de eventos; Além de: Acessos CBDE Home Exclusiva com algumas estatísticas Visão de todos Aluno do país Visão de todas as escolas do país Gestão financeira de contas a pagar/receber e relatórios Federação Home exclusiva com algumas estatísticas Visão de todos Aluno do estado são de todas escolas do estado Inscrição no JEB's de todas as modalidades com regras de regulamento; Alterar os dados de cadastro da federação.

3.2.10. Cadastro de Aluno

a) Dados completos como nome, filiação, endereço, contatos, documentações e dados do responsável legal. Validar CPF e Data de Nascimento na Receita Federal

3.2.11. Vínculo forte com a escola e estado:

Campos: CPF: Data Nascimento: Nome Completo: Gênero (Sexo): Dados Pessoais Nome da Mãe: Nome do Pai: Profissão: Cor/Raça: Estado Civil: Informações de Contato: E-mail: Telefone Celular: Telefone: Telefone Comercial: Perfil Facebook: Perfil do facebook do colaborador: Perfil Instagram: Perfil do Instagram do colaborador: Perfil Twitter: Perfil do Twitter do colaborador: Atual Vínculo: Registro Federação: Registro do estudante na Federação: Federação: Vínculo do estudante (Escola): Endereço: CEP: Tipo Logradouro: Logradouro: Número: Complemento: Bairro: Município: UF: Aeroporto Preferencial: Dados Médicos: Tipo Sanguíneo: Plano Saúde: Alergia à Medicamentos: Doenças Conhecidas: Medidas / Vestuário: Peso: Altura: Pe: Cintura: Cabeça: Agasalho: Camiseta: Camiseta Tshirt: Camiseta Polo: Short: Bermuda: Roupão: Legging: Tennis: Jaqueta: Top: Short Lycra: Bermuda Social: Calça Social: Calça: Chinelo: Meias:

3.2.12. Documentação

Documentos Obrigatórios (Só serão aceitos documentos com o campo Número preenchido), Carteira de identidade, Responsável do Aluno, Nome do Responsável, Data Nascimento, Parentesco, Gênero (Sexo):Estado Civil, Nacionalidade, Profissão RG: Órgão Emissor, Data Emissão, CPF, Email do Responsável, Telefone Celular, Telefone Comercial, Telefone Residencial, CEP: Cadastro de Pessoas: Nome Completo: Data Nascimento: Gênero (Sexo): Cor/Raça: Estado Civil: Profissão: Nacionalidade: Perfil Facebook: Perfil Instagram: Perfil Twitter: PIS: Número do PIS: Vínculo: Dados Administrativo: Departamento: Cargo do Colaborador: Data Admissão: Data Desligamento: Informações de Contato: E-mail: Telefone 1: Telefone 2: Telefone 3: Dados Médicos: Tipos Sanguíneos: Plano de Saúde: Alergia à Medicamentos: Doenças Conhecidas: Usuário de cadeira de rodas para locomoção diária? Endereço: País: CEP: Tipo Logradouro: Logradouro: Número: Complemento: Bairro: Município: UF: Aeroporto Preferencial: Medidas / Vestuário: Peso: Altura: Pé: Cintura: Cabeça: Agasalho: Camiseta: Camiseta tshirt: Camiseta Polo: Short: Bermuda: Legging: Tenis: Dados Financeiro: Banco: Tipo de conta: Agência: Dígito: Conta: Dígito: Contratos.

### 3.2.13. Funcionalidades Gerais:

- Software seguro com controle de acesso e permissões de usuário / grupo; Sistema personalizado de inscrição;
- Software Nacional que permite integrar a federação e suas filiadas;
- Auditoria completa de todas as atividades e alterações no sistema;
- Cadastro de usuários;
- Gestão esportiva com cadastro de evento, regulamentos, classes e inscrições online;

### 3.2.14. Cadastro Geral:

- Gestão de Atletas (Nacional / Estadual e Local): Cadastro completo de atletas com dados personalizados de contato, medidas, endereço, filiação;
- Envio ilimitado de documentos digitalizados;
- Gestão de Entidades: Cadastro completo de Clubes, times, associações, etc.;
- Gestão de serviços solicitados: Registros internacionais, impressão de diploma, carteirinha, etc.; e
- Sistema Nacional de Transferência de atletas: Sistema completo tipo BID, com validação de todos os envolvidos.

### Gestão de Pessoas:

- Gestão de Pessoas: Cadastro e gestão de colaboradores e usuários do sistema, com controle de permissão e documentação completa.

### 3.2.15. Cadastros funcionais:

#### Gestão Financeira

- Contas a pagar e receber;
- Cobrança de taxas diversas como anuidade, mensalidade, contas recorrentes, etc.;
- Fluxo de caixa e relatórios;
- Fornecedores;
- Cadastro de orçamentos; e
- Dashboard Financeiro com informações gerais

### 3.2.16. PRAZO PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

O prazo para desenvolvimento/adequação e implantação do sistema não deverá exceder o dia 26 de outubro de 2021, cumpridos todos os requisitos de testes e aprovação pela CBDE.

### 3.2.17. TREINAMENTO

O treinamento será realizado imediatamente após a implantação.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderá participar empresas regulares, com as documentações constantes no item 5.3.

4.2 - Data, hora e local de recebimento das propostas: Enviar até o dia 25.10.2021 às 14h, através do e-mail [compras@cbde.org.br](mailto:compras@cbde.org.br).

4.3 - Esclarecimentos e informações acerca desta convocação devem ser encaminhadas para o e-mail [compras@cbde.org.br](mailto:compras@cbde.org.br), até o dia 22/10/2021.

**4.4 – DA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO:**

- a) Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias);
- b) Dados da empresa
- c) Assinatura do responsável pela empresa, contendo nome e cargo.
- d) Proposta conforme modelo em anexo.

**4.5 - TIPO DE COTAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL**

4.5.1 - O julgamento tipo menor preço global por lote, justifica-se pelo ganho em escala, busca a agilidade na prestação dos serviços principalmente em sua logística e na fiscalização da empresa contratada.

**4.6 – FONTE DE RECURSOS**

4.6.1 – Originária do Termo de Fomento nº 917710/2021, e demais fontes de recursos da CBDE.

**5. LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1 –** Até às 14h do dia 25.10.2021, os interessados deverão enviar, toda a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS** no e-mail: [compras@cbde.org.br](mailto:compras@cbde.org.br).

**5.2 – A Proposta preço deverá estar, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, modelo disponível no Anexo I.**

**5.3 – Na Documentação de Habilitação deverá constar:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e eventuais alterações, devidamente registrados no órgão competente.
- b) Certidão do CNPJ emitido pelo site da receita federal;
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

5.3 - A documentação para o presente certame deverá ser enviada no prazo e horário estabelecidos nos itens 4.2 e 5.1 deste Chamamento.

**6. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

6.1 – No dia 25/10/2021, às 16h, na sede da CBDE, após a consulta “ON LINE” ao site da Receita Federal e rubricados os documentos, o Presidente da Comissão Julgadora Permanente, informará, caso haja presentes, os interessados habilitados.

6.2 - A verificação dos documentos de habilitação e proposta de preço serão lavradas em atas circunstanciadas que mencionarão todas as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta Cotação Prévia de Preços.

6.2.1 – Pela sequência, primeiro será aberto a proposta de preços e em sequência a habilitação.

6.3 - As dúvidas que surgirem, serão, a juízo do Presidente da Comissão Julgadora Permanente, resolvidas por este e na presença dos interessados, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.

6.4 – Toda a documentação ficará disponível para os interessados fazerem as devidas consultas.

**7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 - No julgamento da(s) proposta(s), será considerado vencedor o interessado habilitado e que apresentar a proposta de acordo com as especificações do item 3.2 constantes deste Chamamento e ofertar o menor valor.

7.2 - No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso e, no caso de discordância entre os preços unitários e os totais

resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros ou, conforme o caso, a empresa será convocada a corrigir o erro, que poderá ou não alterar a ordem de classificação.

7.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á através da primeira proposta recebida, prevalecendo assim o protocolo de entrega das propostas.

7.4 - Fica assegurado à Comissão da Cotação Prévia de Preços o direito de revogar ou anular esta cotação em conformidade com o estabelecido na Regulamento de Contratação da CBDE, art. 23.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 - Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão de Cotação Prévia de Preços somente serão acolhidos nos termos do Art. 19 Regulamento de Contratação da CBDE.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1 – O fornecimento dos itens especificados no item 3.2 deste Chamamento será contratada com o interessado classificado em primeiro lugar.

9.2 - A autorização para o fornecimento do material ou execução do serviço ocorrerá a partir do momento em que o fornecedor ou executante receber autorização expressa.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - A empresa que vier a ser CONTRATADA deverá manter-se em compatibilidade com as responsabilidades por ela assumidas para a execução do objeto deste instrumento, inclusive as relacionadas às condições de habilitação e qualificação dela exigidas para esta contratação.

§ 1º Compromete-se a empresa que vier a ser CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

§ 2º Todos os impostos e tributos que vierem a incidir sobre os serviços serão devidos exclusivamente pela empresa que vier a ser CONTRATADA, que se responsabilizará pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais correlatas.

§ 3º Correrão igualmente por conta da empresa que vier a ser CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre este contrato, ficando a CONTRATANTE isenta do pagamento de qualquer multa ou penalidade relativa ao não recolhimento, pela empresa que vier a ser CONTRATADA, dos referidos encargos.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1 - A CBDE efetuará o pagamento integral dos itens que será feito em até 12 dias, após a entrega total dos produtos e a emissão da nota fiscal e boleto.

## 12. DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

12.1 - Executar o serviço em estrita observância às disposições deste e da proposta e ainda conforme as responsabilidades dispostas a seguir.

- a) Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de seleção;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CBDE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
- d) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- e) Designar preposto para atender aos chamados e exigências da Contratante.
- f) Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pela execução do objeto contratado, não

podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade pela execução dos serviços;

- g) Manter contato com a CBDE, sobre quaisquer assuntos relativos à prestação dos serviços objeto deste instrumento, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, receber prontamente as reclamações que lhe forem dirigidas, bem como solucionar os possíveis problemas em tempo hábil a evitar qualquer prejuízo;

### **13. DA ENTREGA**

13.1 – Os itens deverão ser entregues até o dia 26/10/2021 no seguinte endereço: Parque Olímpico, CEP 22775-955, Arena Carioca 1 - Rio de Janeiro/RJ.

### **14. DAS PENALIDADES**

14.1 - A Comissão de Cotação Prévia de Preços poderá aplicar as penalidades previstas no Cap. X do Regulamento de compras da CBDE.

### **15. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

15.1 - Caso a CBDE, após cotação prévia de preços, manifeste pela alteração da data ou pelo evento cancelado, não poderá ser aplicada à CBDE nenhuma multa.

15.3 - Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta Cotação Prévia de Preços, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver.

15.4 - O desfazimento desta Cotação Prévia de Preços, por anulação ou revogação, importa em contraditório e ampla defesa dos interessados que dele participaram.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Cotação Prévia de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente na Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

16.4 - A execução dos serviços de que tratam os itens acima, ainda que venham a constar do contrato a ser firmado com a vencedora, constitui mera expectativa, podendo a CBDE, a critério de conveniência, contratá-los com outras empresas especializadas, não cabendo à proponente o direito de exclusividade ou a qualquer reclamação.

16.7 - A CBDE se reserva o direito de executar de forma total ou parcial os objetos desta cotação prévia.

16.8 - A participação na Cotação Prévia de Preços implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste chamamento.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2021.

Comissão Permanente de Julgamento

## ANEXO I

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2021

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

## MODELO DE ORÇAMENTO/PROPOSTA

**DESTINADO A:** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE,**CNPJ:** 03.953.020/0001-75, CF/DF: Isento**ENDEREÇO:** SBN, Quadra: 02, Bloco “F”, Salas: 1401 a 1414, Asa Norte, Brasília - DF,**CEP:** 70.040-020.**CONTATO:** (61) 3967-7176**FORNECEDOR:****CNPJ:****ENDEREÇO:****CEP:****TEL:****E-MAIL:****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INSCRIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES BRASILEIRO/JEB'S.**

Item	Descrição detalhada	Uni. de medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	SISTEMA DE INSCRIÇÃO ESPORTIVO	LICENÇA/ CESSÃO DE USO	01	R\$	R\$

- Valor Total da Proposta/Orçamento:
- Deverá estar incluso no valor da proposta qualquer tipo de encargo, frente, taxa ou impostos relativos ao objeto.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- Forma de pagamento: (boleto bancário com 12 dias para pagamento, após sua emissão)

**A proposta deverá:**

- datada, assinada com a identificação do nome e cargo de quem a assinou,
- em papel timbrado contendo endereço completo (com cep)